



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2019.

Dispõe sobre a alteração dos níveis de vencimentos e salários do Quadro Geral de Pessoal e dos Agentes Políticos do Município de Urânia e dá outras providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções – da Lei Complementar nº.001/2013 de 05 de fevereiro de 2.013, e suas alterações posteriores, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções desta Lei Complementar.

Parágrafo Primeiro - Considerando os índices inflacionários do período, está sendo aplicado um reajuste de 4% (quatro por cento) na escala de vencimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

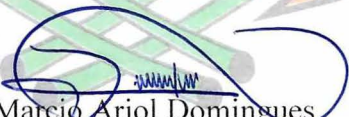
Parágrafo Segundo - A data-base dos servidores públicos municipais de Urânia, para fins de revisão salarial, fica mantida em 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 2º - Considerando o Artigo 6º, da Lei nº. 3241/16 de 03 de maio de 2016, ficam alterados os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Urânia, seguindo o mesmo índice aplicado ao quadro geral de pessoal, também a partir de 1º de fevereiro de 2019.

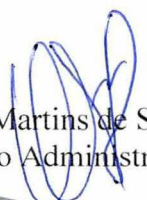
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 08 de março de 2.019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo

7



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA								
ESCALA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÕES (EM REAIS) - A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019								
REF.	A	B (5 ANOS)	C (10 ANOS)	D (15 ANOS)	E (20 ANOS)	F (25 ANOS)	G (30 ANOS)	H (35 ANOS)
1	1.016,42	1.067,24	1.118,06	1.168,89	1.219,70	1.270,52	1.321,34	1.372,16
2	1.036,37	1.088,18	1.140,00	1.191,82	1.243,63	1.295,44	1.347,26	1.399,08
3	1.078,11	1.132,00	1.185,91	1.239,82	1.293,72	1.347,62	1.401,54	1.455,44
4	1.099,89	1.154,88	1.209,88	1.264,88	1.319,87	1.374,87	1.429,86	1.484,85
5	1.122,33	1.178,46	1.234,57	1.290,68	1.346,81	1.402,92	1.459,04	1.515,15
6	1.145,47	1.202,74	1.260,01	1.317,28	1.374,56	1.431,83	1.489,10	1.546,39
7	1.198,64	1.258,57	1.318,49	1.378,42	1.438,35	1.498,29	1.558,22	1.618,15
8	1.206,22	1.266,53	1.326,85	1.387,15	1.447,46	1.507,77	1.568,09	1.628,40
9	1.224,06	1.285,27	1.346,47	1.407,67	1.468,87	1.530,09	1.591,28	1.652,48
10	1.250,25	1.312,77	1.375,29	1.437,80	1.500,31	1.562,83	1.625,33	1.687,85
11	1.277,29	1.341,15	1.405,02	1.468,88	1.532,75	1.596,60	1.660,47	1.724,33
11.1	1.327,39	1.393,76	1.460,13	1.526,49	1.592,86	1.659,24	1.725,61	1.791,98
12	1.363,15	1.431,31	1.499,47	1.567,63	1.635,79	1.703,94	1.772,10	1.840,26
13	1.478,61	1.552,55	1.626,48	1.700,40	1.774,34	1.848,27	1.922,20	1.996,14
14	1.584,05	1.663,25	1.742,45	1.821,65	1.900,85	1.980,05	2.059,26	2.138,45
15	1.849,55	1.942,02	2.034,50	2.126,98	2.219,45	2.311,94	2.404,41	2.496,88
16	2.033,66	2.135,33	2.237,02	2.338,70	2.440,39	2.542,06	2.643,75	2.745,44
17	2.286,52	2.400,86	2.515,20	2.629,51	2.743,85	2.858,16	2.972,50	3.086,82
18	2.744,29	2.881,51	3.018,72	3.155,94	3.293,15	3.430,37	3.567,59	3.704,80
19	2.889,03	3.033,48	3.177,92	3.322,37	3.466,83	3.611,28	3.755,74	3.900,17
20	2.923,92	3.070,11	3.216,31	3.362,51	3.508,71	3.654,90	3.801,10	3.947,29
21	3.056,42	3.209,24	3.362,06	3.514,88	3.667,69	3.820,52	3.973,34	4.126,16
22	3.472,56	3.646,19	3.819,83	3.993,46	4.167,09	4.340,71	4.514,34	4.687,97
23	3.784,70	3.973,93	4.163,16	4.352,41	4.541,65	4.730,88	4.920,11	5.109,35
24	5.471,04	5.744,58	6.018,13	6.291,69	6.565,24	6.838,79	7.112,34	7.385,90
25	7.313,65	7.679,34	8.045,02	8.410,69	8.776,38	9.142,06	9.507,74	9.873,42

SUBSÍDIOS	
PREFEITO	R\$ 9.760,21
VICE-PREFEITO	R\$ 3.253,40

7